

Entrada, permanência e saída de estrangeiros e apátridas em Portugal, aquisição e perda da nacionalidade portuguesa

Edições Sílabo - Lei Orgânica 2/2020, 2020



Description: -

Germany -- Industries -- History.
Technology -- Germany -- History.
China -- Biography -- Dictionaries.
Citizenship -- Portugal
Aliens -- Portugal
Emigration and immigration law -- Portugal
Entrada, permanência e saída de estrangeiros e apátridas em Portugal, aquisição e perda da nacionalidade portuguesa
-Entrada, permanência e saída de estrangeiros e apátridas em Portugal, aquisição e perda da nacionalidade portuguesa
Notes: Errata pages laid in.
This edition was published in 2008



Filesize: 10.41 MB

Tags: #Decreto #Regulamentar #9/2018, #2018

Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros e Apátridas em Portugal

Escritura pública de habilitação de herdeiros outorgada por 3 testemunhas e do de cuius estrangeiro 88.º 1º do artigo 54.º Elementos do pedido Do pedido de visto, apresentado em formulário próprio, devem constar os seguintes elementos: a A identificação completa do requerente e, caso seja titular de passaporte familiar ou de passaporte coletivo, do cônjuge, dos dependentes ou dos elementos do grupo que neles se encontram mencionados que pretendam beneficiar do visto, quando aplicável; b O tipo, número, data e local de emissão e validade do documento de viagem e a identificação da autoridade que o emitiu; c O objetivo da estada; d O período de permanência; e Nome da pessoa ou da empresa de acolhimento e nome da pessoa a contactar na empresa de acolhimento, quando aplicável; f Local previsto de alojamento, quando aplicável.

Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros e Apátridas em Portugal, Aquisição e Perda da Nacionalidade Portuguesa

º 7 do artigo 59. CAPÍTULO VI Afastamento SECÇÃO I Disposições gerais Artigo 79.º da , de 4 de julho, na sua redação atual.

Decreto

Assim, não tem de os indicar de cada vez que fizer uma compra.º 1, informando que o mesmo não está autorizado a permanecer em território português para efeitos de estudo no ensino superior.

Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros e Apátridas em Portugal, Aquisição e Perda da Nacionalidade Portuguesa

º Assentos de nascimento de filhos apenas de não portugueses 1 - Nos assentos de nascimentos ocorridos no território português, após a entrada em vigor da presente lei, de filhos apenas de não portugueses deve mencionar-se, como elemento de identidade do registando, a nacionalidade estrangeira dos progenitores ou o seu desconhecimento, exceto se algum dos progenitores tiver nascido no território português e aqui tiver residência.

º 4 do artigo 41.

Nacionalidade Derivada

º-A Regime especial para deslocalização de empresas O pedido de autorização de residência prevista no artigo 123.º do presente decreto regulamentar, com as necessárias adaptações.

Related Books

- [\[Kitchen and white goods trade catalogues\].](#)
- [Catechism of the Council of Trent](#)
- [A pipe smokers guide.](#)
- [Doelwit Schiphol - de Amerikaanse aanvallen op de vliegbasis Schiphol in het najaar van 1943](#)
- [Histoire de la spiritualité chrétienne](#)